



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

BASTA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO A AUTORES DE VIOLÊNCIA.

Simone Xavier Amâncio (Graduanda em Serviço Social), Anita Branco Dias (Advogada) Erick Dawson de Oliveira (Coordenador), Izabela Vasconcelos Barbosa (Supervisora de Campo); Karima Omar Hamdan (Supervisora do Serviço Social no Patronato) e-mail: mony.amancio@hotmail.com
UNESPAR – Campus Paranavaí

Resumo: Este artigo foi elaborado a partir da inserção dos pesquisadores no Patronato de Paranavaí e desenvolveu-se pela pesquisa bibliográfica seguido das observações frente à execução do Curso BASTA. O presente resumo tem por objetivo apresentar os processos de trabalho da equipe multidisciplinar do Patronato de Paranavaí junto ao curso BASTA. Os resultados apontaram que os processos de trabalho da equipe multidisciplinar do Patronato de Paranavaí consistem em diálogos interativos entre os profissionais recém-formados e os usuários, bem como socialização de informações qualificadas.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Patronato; Basta.

Introdução

O Patronato de Paranavaí atua desde 2006 nas instalações da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Paranavaí, enquanto projeto extensão, em substituição ao extinto Pró-egresso. Em 2013, a Lei nº 4.188 regulamenta o Patronato como instituição Pública, atendendo os egressos e os sujeitos condenados por crimes de menor teor ofensivo. (BRASIL, 2016)

Enquanto responsável pelo cumprimento das medidas alternativas em meio aberto, o Patronato de Paranavaí desenvolve dois programas, SAIBA¹ e BASTA ambos com finalidade de promover ao indivíduo reflexões a cerca do delito cometido, porém em virtude da finalidade deste trabalho, abordaremos somente o Curso BASTA.

Deste modo o Curso BASTA busca oferecer espaço para os autores de violência doméstica refletir suas condutas e, posteriormente, internalizar novos

¹ SAIBA: Curso de acompanhamento específico destinado a usuários de entorpecentes



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

comportamentos. Esta atividade está pautada na Lei nº 11.340 (Maria da Penha), conforme o art. 35 inciso IV, no qual aponta a necessidade de “programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar”. Posteriormente, o art. 45 da Lei 11.340/2006 cita o art. 152 da Lei 7.210/1984 onde escreve em parágrafo único. *“Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”*. Frente a isso o Patronato de Paranaíba desenvolve consoantes as diretrizes do Patronato Central, o curso de acompanhamento específico BASTA desde 2013, porém o Juizado Especial Criminal da Comarca de Paranaíba iniciou os encaminhamentos dos autores de violência doméstica em 2014, após comunicação da equipe do Patronato, ressaltando suporte profissional para a realização dos atendimentos.

Materiais e métodos

A construção deste resumo desenvolveu-se a partir de pesquisas bibliográficas junto a Cartilha de Municipalização das Alternativas Penais em Meio Aberto e da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Em um segundo momento observou-se os processos de trabalho da equipe multidisciplinar junto ao curso BASTA.

Resultados e Discussão

Este item destina-se a exposição das atividades profissionais junto ao curso de acompanhamento específico BASTA, conforme o proposto pelo objetivo geral deste trabalho.

Após constatado a violência doméstica e denuncia realizada pela vítima ou terceiros, o réu comparece ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Paranaíba para Audiência Admonitória, nesta data, caso o usuário seja réu primário ou a queixa seja retirada ele recebe o benefício de Transação Condicional do Processo, sendo assim é encaminhado ao Patronato para



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

cumprimento do curso de acompanhamento específico BASTA, enquanto acordo para não responder processo.

Ao ser encaminhamento pelo poder judiciário, ele é recepcionado no Patronato por meio de uma acolhida qualificada da equipe multidisciplinar, que realiza a inserção do mesmo no projeto e agendamento do curso BASTA.

Em um segundo momento, realiza-se atendimento individual da pessoa com o profissional de Direito. Atendimento no qual, serão dadas as orientações jurídicas conforme a necessidade de cada caso em concreto, bem como as consequências que possa ter, caso reincida no delito cometido.

Posteriormente, o atendimento individual psicológico, realiza uma escuta psicológica da história de vida do atendido e do processo que ele está respondendo, com objetivo de promover um suporte psicológico e intervenções para reflexão acerca da não reincidência do delito.

Na sequência, a entrevista social desenvolve um atendimento individual através de um roteiro de questões pré-elaborados em que busca identificar o perfil sócio econômico familiar do usuário, no sentido de encaminhá-los para a rede de serviços públicos do município de Paranavaí.

Por fim, a pedagogia faz um levantamento da escolaridade dele e, se houver manifestação de interesse, encaminha - o para a rede pública de educação da comarca de Paranavaí para retorno aos estudos, e cursos profissionalizantes disponíveis no município.

Neste primeiro contato é possível identificar, através do dialogo em equipe multidisciplinar, o perfil dos participantes do grupo BASTA, tendo em vista desenvolver um planejamento das ações adequadas a realidade daquele grupo para desenvolvimento no curso.

Em data e horário marcado os participante são recepcionados no Patronato de Paranavaí pela equipe de profissionais e graduandos, onde é realizado acolhimento qualificado das pessoas por meio da identificação



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

através de documento pessoal com foto. Posteriormente, são dirigidos a sala da Universidade Estadual do Paraná, onde realiza-se o BASTA.

O programa de acompanhamento específico desenvolve-se através de diálogos interativos profissionais/usuários, sendo que, um primeiro momento, o profissional de direito solicita a apresentação coletiva do grupo, esboça uma discussão a cerca da lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), dialoga sobre fatores sócio históricos da violência contra a mulher e proporciona orientações jurídicas sobre as consequências da reincidência junto ao delito cometido.

Em seguida a psicologia faz uma reflexão a cerca das experiências do delito expostas ao grupo, bem como desenvolve apontamentos a partir das discussões realizadas coletivamente.

O serviço social apresenta-se junto aos ouvintes do curso BASTA, tendo em vista estabelecer vínculos e uma relação de confiança junto aos sujeitos a esta sanção penal em meio aberto. Neste contexto, há dialogo interativo profissional/usuário onde são expostos os principais serviços, programas, benefícios e projetos da política de assistência social entre eles: Programa Bolsa Família, Programa do Leite, Tarifa Social da água, Tarifa social da luz, Benefícios eventuais da cesta básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Benefício de Prestação Continuada- BPC, entre outros.

Na exposição do Serviço Social, se identificado à necessidade, há o encaminhamento para rede de serviços públicos da Comarca de Paranavaí através de encaminhamentos.

Por último, a pedagogia desenvolve avaliação junto ao BASTA, por intermédio de roteiro de questões pré-elaboradas, tendo em vista identificar as contribuições do curso para cada um, bem como obter críticas construtivas para aperfeiçoamento das ações da equipe de profissionais.



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

Por fim, os participantes assinam a ficha de comparecimento no curso e são orientados sobre os posteriores comparecimentos mensais, que se estende de três meses a dois anos.

Considerações finais

A Lei 11.340/2006 constitui-se enquanto um marco de defesa da mulher, expressa em lutas e movimentos, que se iniciou com uma das vítimas que buscou perante a Justiça a condenação de seu agressor.

Contudo, a luta contra a violência doméstica e familiar não se limita na execução de Lei, existe a necessidade de mecanismos voltados a proteção e segurança das vítimas, como a construção de alojamentos.

Embora haja muito a avançar, o Curso Basta do Patronato de Paranaíba desenvolve de forma compromissada, um debate educativo junto aos agressores, em um primeiro momento buscando minimizar os indicadores da agressão, posteriormente discutir as relações de gênero dentro da nossa sociedade.

Referências

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: **Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.** “Coíbe a Violência doméstica e familiar contra a Mulher”. Brasília, 2008.

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Patronato Municipal: Municipalização da Execução das Alternativas Penais.** Curitiba. 2013.